PEDIDO DE COMPRA: 000237 / 2026
EMISSÃO: 14/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: SOLICITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPIs PARA OS AGENTES ACSs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PAGAMENTO SERA MEDIANTE NOTA FISCAL NO PRAZO DE 30 DIAS

Justificativa: SOLICITO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EPIs PARA OS AGENTES ACSs DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O PAGAMENTO SERA MEDIANTE NOTA FISCAL NO PRAZO DE 30 DIAS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir EPIs padronizados para os profisionais com a finalidade de garantir identificação visual adequada durante as atividades externas, visitas domiciliares, campanhas educativas e ações comunitárias. A padronização contribui para segurança dos profissionais, a confiança da população atendida e o fortalecimento da identidade institucional.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Necessita-se a quantidade dos itens conforme especificado no pedido, conforme o numero de agentes ativos, considerando reserva para reposição e novos servidores.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será feita pesquisa de preços com fornecedores especializados para balizar o valor estimado compatível com o praticado no mercado para o produto especificado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.